



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA

Telefones: (65) 3613-7113 / 7185 / 7189 / 7624 / 7595

e-mail: secex-educacao@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA

PROCESSO N.º:	321338/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ:	15.024.045/0001-73
ASSUNTO:	MONITORAMENTO
Ordenador de Despesas:	JOAO BATISTA VAZ DA SILVA
RELATOR:	JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	NOVA XAVANTINA
NÚMERO OS:	5034/2019
EQUIPE TÉCNICA:	ZAINE VIEGAS DA SILVA RODRIGUES FERNANDES



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA**

Telefones: (65) 3613-7113 / 7185 / 7189 / 7624 / 7595

e-mail: secex-educacao@tce.mt.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	2
2. ANÁLISE DA DEFESA	2
3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES	2
4. CONCLUSÃO	3
4.1. RESULTADO DA ANÁLISE	3
4.2. NOVAS CITAÇÕES	3



1. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise de defesa referente ao monitoramento de determinações expedidas por este Tribunal ao Sr. Welton Magnone Oliveira dos Santos, Controlador Interno do Município de Nova Xavantina/MT, nos termos do Acórdão nº 342/2017 - TP (Processo nº 14.942-0/2017) e da Resolução Normativa 34/2016.

2. ANÁLISE DA DEFESA

WELTON MAGNONE OLIVEIRA DOS SANTOS - CONTROLADOR INTERNO / Período: 01/01/2017 a 31/12/2018

1) NA01 DIVERSOS_GRAVÍSSIMA_01. Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e/ou acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução 14/2007 - RITCE).

1.1) *Não elaborar relatório de avaliação do nível de maturidade dos controles internos da Gestão de Alimentação Escolar, com o objetivo de aprimorar o sistema de Controle interno Municipal.* - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Manifestação da defesa:

O Controlador Interno foi citado mediante Ofícios nºs 38/2019/GAB/JBC/TCE e 360/2019/GAB/JBC/TCE, houve confirmações dos recebimentos dos Ofícios (Docs. Digitais nºs 29934/2019 e 64859/2019), e não houve qualquer manifestação por parte do Sr. Welton Magnone Oliveira dos Santos, conforme certificou a Gerência de Controle de Processos Diligenciados (documento eletrônico nº 39951/2019 e 78834/2019).

Análise da defesa:

O responsável pela irregularidade Sr. Welton Magnone Oliveira dos Santos, teve sua revelia declarada conforme Julgamento Singular (Doc. Digital nº 84529/2019) em 23/04/2019 e publicada em 26/04/2019, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o art. 140, parágrafo 1º, da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2017.

Portanto, pela ausência de manifestação permanece a irregularidade.

Situação da análise: MANTIDO

3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES



4. CONCLUSÃO

Após análise dos autos, concluiu-se pela manutenção da irregularidade, uma vez que não houve manifestação do citado Sr. Welton Magnone Oliveira dos Santos, Controlador Interno, considerado revel conforme Julgamento Singular (Doc. Digital nº 84529/2019).

4.1. RESULTADO DA ANÁLISE

WELTON MAGNONE OLIVEIRA DOS SANTOS - CONTROLADOR INTERNO / Período: 01/01/2017 a 31/12/2018

1) NA01 DIVERSOS_GRAVÍSSIMA_01. Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e/ou acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução 14/2007 - RITCE).

1.1) *Não elaborar relatório de avaliação do nível de maturidade dos controles internos da Gestão de Alimentação Escolar, com o objetivo de aprimorar o sistema de Controle interno Municipal.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

4.2. NOVAS CITAÇÕES

Em Cuiabá-MT, 5 de Junho de 2019.

ZAINE VIEGAS DA SILVA RODRIGUES FERNANDES
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA